

# SERVICO NOTARIAL E REGISTRAL DO 1º OFICIO DE ITABORAI/RJ

Município de Itaboraí / RJ

Oficial - ALDALEIA MACHADO FERREIRA DE MACEDO

Rua Dr. Pereira dos Santos 57, Centro - ITABORAI - Tel.: (21)2635-1312 ... (21)2391-1632

E-mail: cart1oficio.ita.rgi@gmail.com



## PROTOCOLO Nº:78512

Talão Nº 27651

Validade: 30 dias

Data de Entrada: 06/10/2022

Data de Entrega: 22/11/2022

1) O apresentante deverá retornar ao Cartório no prazo de 15 dias úteis, a contar da data da PRENOTAÇÃO, para tomar ciência de eventuais exigências, inclusive acréscimo no valor dos emolumentos, calculados após a análise da documentação no prazo legal.

2) Não serão fornecidas informações por telefone. Só serão fornecidas informações no Cartório dentro do horário de atendimento.

3) "Havendo exigências o interessado deverá cumpri-las, de imediato, a fim de possibilitar o "Registro e/ou Averbação" no prazo legal, sujeita a documentação à nova análise e a novas exigências, de acordo com o art. 433, par. 1º, CNGCJ. Após o prazo legal de 15 dias úteis, contados da protocolização, a prenotação perde a eficácia, conforme determina o art. 205 da Lei 6.015/73."

4) "Servirá o protocolo como notificação, quando o título não puder ser registrado ou averbado, por qualquer hipótese prevista em lei; não sendo possível o registro ou averbação, o interessado deverá comparecer ao Serviço, para a retirada do título e recebimento dos emolumentos depositados, deduzida a quantia correspondente ao ato de cancelamento, às buscas, à certidão de prenotação e aos processos utilizados pelo Serviço, com estrita observância do Regimento de Emolumentos, da época, sem qualquer atualização". Art. 431 § 4.

5) Não se conformando o apresentante com as exigências, poderá requerer a suscitação de "DÚVIDA", cujas razões serão enviadas ao JUÍZO competente para julgamento (art.198 da Lei 6.015/73).

6) Os títulos tomarão, no PROTOCOLO, o número de ordem que lhes competir em razão da sequência de sua apresentação. O número de ordem determinará a PRIORIDADE (art. 182 e 186 da Lei 6.015/73).

7) Prazos especiais: 15 dias para os registros/averbações previstos na leis Nºs 10.931/04 e 9.514/97; 3 dias úteis para os registros de cédulas de crédito rural, cédulas de crédito industrial, cédulas de crédito comercial, cédulas de crédito à exportação e cédulas do produto rural.

### CERTIDÃO DE PRENOTAÇÃO

Certifico que nesta data foi depositada a quantia de R\$880,06, incluído R\$37,03 referente à Prenotação, sujeita à alteração ou recálculo conforme cotação feita nos termos da Consolidação Normativa da CG do TJERJ.

Prenotação Nº: 78512

Data de Entrada: 06/10/2022

Data de Entrega: 22/11/2022

Título apresentado: CONSOLIDAÇÃO - CEF

Apresentante: ADRIANO HENRIQUE DA SILVA ZOCCHIO

RG: Telefone: E-mail:

Outorgado: CAIXA ECONOMICA FEDERAL - CEF

Observação: BC: R\$ 106279,87 - PEDIDO 260839

*Aldaleia M. F. de Macedo*  
Responsável Pelo Expediente  
CAD.: 94/8206



Poder Judiciário - TJERJ  
Corregedoria Geral da Justiça  
Selo de Fiscalização Eletrônico

EEHH 73228 BSX

Consulte a validade do selo em:

[www4.tjrj.jus.br/Portal-Extrajudicial/consultaselo/](http://www4.tjrj.jus.br/Portal-Extrajudicial/consultaselo/)

# SERVICO NOTARIAL E REGISTRAL DO 1º OFICIO

Serviço do Registro de Imóveis

ALDALEIA MACHADO FERREIRA DE MACEDO  
RESPONSÁVEL PELO EXPEDIENTE

Rua Dr. Pereira dos Santos 57, Centro, Centro, ITABORAI / RJ

E-mail: cart1oficio.ita.rgi@gmail.com

Telefone: (21)2635-1312

## CERTIDÃO DE ATO PRATICADO

### ATENÇÃO!

A presente certidão integra o documento nela identificado, substituindo o carimbo previsto no Art.º 211 da Lei Federal nº 6.015/73. Destina-se a certificar a prática do(s) ato(s) indicado(s) abaixo. A comprovação da propriedade do imóvel, bem como da existência de ônus, gravames ou prenotações é feita através de certidão específica.

Espécie do Título: Documento exclusivo de averbação

Descrição: CONSOLIDAÇÃO - CEF

Apresentante: ADRIANO HENRIQUE DA SILVA ZOCCHIO

Outorgado: CAIXA ECONOMICA FEDERAL - CEF


Talão: 27651

Matrícula: 43483/01 - Livro 2 -

Imóvel: ESTRADA ITABORAI-CABUÇU, FRAÇÃO 43, ZONA URBANA, CONDOMÍNIO JARDIM MARAMBAIA, ITABORAI.

## CERTIFICO

QUE O DOCUMENTO ACIMA IDENTIFICADO, PRENOTADO SOB O Nº 78512, EM 06/10/2022, ENSEJOU, NESTA DATA, A EFETIVAÇÃO DO SEGUINTE ATO:

AV16 - CONSOLIDAÇÃO - CEF	Poder Judiciário - TJERJ Corregedoria Geral da Justiça Selo de Fiscalização Eletrônico EEHH 73450 QIT Consulte a validade do selo em: <a href="http://www4.tjrj.jus.br/Portal-Extrajudicial/consultaselo/">www4.tjrj.jus.br/Portal-Extrajudicial/consultaselo/</a>	
---------------------------	---	--

20.3.1.7 AVERBAÇÃO DE R\$ 100.000,01 ATÉ R\$ 200.000,00...

1 x 597,92 =  
597,92

Emolumentos: R\$ 597,92 | Fetj: R\$ 119,58 | Fundperj: R\$ 29,89 | Funperj: R\$ 29,89 | Funarpen: R\$ 23,91  
Pmcmv: R\$ 11,95 | Iss: R\$ 29,89 | Prenotação: R\$ 37,03 | Total: R\$ 880,06

ITABORAI, 18 de outubro de 2022.

*[Handwritten signature]*  
**Cartório Notarial e Registral do 1º Ofício**  
**Itaboraí - RJ**  
**2022/10/18**



Valide aqui a certidão.

Registro de Imóveis da Segunda Circunscrição  
Anexo ao 1.º Ofício de Itaboraí / RJ

Matrícula  
43.483

Ficha  
001

REGISTRO GERAL

Certifico e dou fé, que a presente matrícula de nº 43.483, foi integralmente digitalizada do livro 2-DT, folha 028, para esta ficha, que o substituirá. Itaboraí, 27 de julho de 2011.

**MATRÍCULA N.º 43.483**

**DATA: 09 DE FEVEREIRO DE 2006.**

**IMÓVEL:** Fração n.º 43 do "**CONDOMÍNIO JARDIM MARAMBAIA**", instituído sobre uma área de terras próprias com 110.340,10m<sup>2</sup>, desmembrada de maior porção, situada em Cabuçu, ZR2 - zona residencial 2 - zona urbana do 3º distrito deste Município, medindo 348,50m confrontando com a Estrada Itaboraí-Cabuçu; nos fundos, em dois segmentos, o primeiro de 37,00m confrontando com Terras de Avelino Augusto Fernandes e sua mulher Hilda Leite Fernandes, e o segundo de 270,00m confrontando com terras do Espólio de Manoel Gonçalves Gomes Filho; do lado direito, em três segmentos, o primeiro de 322,50m, confrontando com Avelino Augusto Fernandes e sua mulher Hilda Leite Fernandes, o segundo de 22,00m e do terceiro de 103,50m, ambos em confrontação com a Caixa Beneficente da Polícia Militar do Rio de Janeiro; e, do lado esquerdo 197,00m confrontando com Avelino Augusto Fernandes e sua mulher Hilda Leite Fernandes.- Fração Ideal de 0,2834, com área de utilização exclusiva de 200,00m<sup>2</sup>, medindo e confrontando: 10,00m de frente para a Rua Margarida; 20,00m pelo lado direito com a fração ideal 44; 20,00m pelo lado esquerdo com a fração ideal 42; 10,00m nos fundos com a fração ideal 82.- **PROPRIETÁRIA: EBTE - EMPRESA BRASILEIRA DE TERRAPLANAGEM E ENGENHARIA SOCIEDADE ANÔNIMA**, com sede na cidade de Niterói/RJ, na rua Visconde de Sepetiba, n.º 935, grupo 1.401, no Centro, inscrita no CNPJ sob o n.º 33.070.301/0001-40.- **FORMA DE AQUISIÇÃO:** Imóvel adquirido de Joacy Lobo da Silva e s/m, nos termos da Escritura pública de compra e venda lavrada em 30/01/2002, n.º 025, folhas 079/082, livro n.º 537, nas Notas do 3º Ofício de Niterói/RJ.- **REGISTRO:** n.º 04, Averbações n.ºs 05, 06 e 08, matrícula 27.813, folha 51, livro 2-CU, com continuação à folha 08, do livro 2-DP, em 06/09/2002, 29/04/2004 e 10/06/2005, respectivamente.- Condomínio Registrado sob o n.º 07 na mesma matrícula acima, em 07/05/2004, neste RGI.- Eu, Denise da Silva Pereira Romão - Escrevente, digitei.- E eu, Jane Alves Gomes - Substituto, conferi e subscrevo.-

**Av.01 - Mat.43.483** (Prot.60.988 de 30/06/2011). Data: 27 de julho de 2011. Conforme Aviso nº 481/2011, publicado no Diário Oficial em 28/06/2011 (Ofício nº 369/2011/OF, de 13/05/2011, da lavra da Exma. Sra. Dra. Maria Izabel Holanda Daibert - Juíza de Direito do Cartório da 6ª Vara Cível da Comarca de Nova Iguaçu/RJ - N/REF. Proc. nº 2011.119292 CJ), averba-se a **INDISPONIBILIDADE** dos bens da **EBTE - EMPRESA BRASILEIRA DE TERRAPLANAGEM E ENGENHARIA S/A**. Emolumentos: Isento. Eu, Denise da Silva Pereira Romão - Escrevente - Cad. 94/4620, averbei e conferi. E eu, Jane Alves Gomes - Substituta - Cad.94/6653, subscrevo.

(R).1 ato  
RRH69482 PAB

**Av.02 - Mat.43.483** (Prot.62.329 de 02/03/2012). Data: 16 de março de 2012. Conforme Aviso nº 1.188/2011, publicado no Diário Oficial em 09/01/2012 (Ofício nº 1065/2011/OF, de 13/12/2011, da lavra da Exma. Sra. Dra. Maria Izabel Holanda Daibert - Juíza de Direito da 6ª Vara Cível da Comarca de Nova Iguaçu/RJ - N/REF. Proc. nº 2011.119292 CJ), averba-se que fica **cancelada a indisponibilidade averbada sob o nº 01**. Emolumentos: Isento. Eu, Denise da Silva Pereira Romão - Substituta - Cad. 94/4620, averbei e conferi. E eu, Jane Alves Gomes - Substituta - Cad.94/6653, subscrevo.

(R).1 ato  
RS967889 XAZ

**Av.03 - Mat.43.483** (Prot.62.428 de 15/03/2012). Data: 27 de março de 2012. **CONVENÇÃO DE CONDOMÍNIO** - Certifico e dou fé que, a Convenção do **CONDOMÍNIO JARDIM MARAMBAIA** está registrado sob o n.º 388, folhas 120v/121, livro 3-A (Auxiliar), em 04/10/2005. Emolumentos pagos pelo recibo nº 5772 - **R\$72,00**, sendo: R\$24,12 (Tab.05 nº 02); R\$3,41 (Tab.01 nº 9); R\$3,41 (Tab.01 nº 10); R\$12,02 (Tab.5 Obs.5ª); R\$4,55 (Tab.01 nº 08); R\$9,50 (FETJ); R\$2,37 (FUNDPERJ); R\$2,37

Continua no verso.

Valide a certidão clicando no link a seguir: https://assinador-web.onr.org.br/docs/6MAV6-TG32C-Q95UU-KUGYD

43.483

N.º

Documentos assinados digitalmente  
www.registradores.onr.org.br

SAEC

Serviço de Atendimento  
Sistema de Informação







Valide aqui a certidão.

Valide a certidão clicando no link a seguir: <https://assinador-web.onr.org.br/docs/6MAV6-TG32C-Q95UU-KUGYD>

**Av.11 - Mat.43.483.** (Prot.71.965 de 19/06/2017). Data: 25 de setembro de 2017. Certifico e dou fé que, conforme Ofício nº 12953/2017 - SIALF - GIGAD/RJ datado de 26/05/2017, expedido pela Caixa Econômica Federal-CEF, averba-se nesta matrícula que, em atendimento ao que foi requerido, FORAM INTIMADOS o Sr. Vinicius Campos de Macedo Barta e a Sra. Nanci dos Santos Ferreira no local indicado, esta última na pessoa do seu "marido", anteriormente citado, que aceitaram cópia e exararam ciência. Emolumentos pagos pelo recibo nº 20.068 - sendo: Prenotação: R\$27,95 = R\$20,57 (Tab.20.4 - Lei 6.370/12 nº 03); R\$4,11 - FETJ; R\$1,02 - FUNDPERJ; R\$1,02 - FUNPERJ; R\$0,82 - FUNARPEN; R\$0,41 - PMCMV. Averbação: R\$157,23, sendo: R\$95,10 (Tab. 20.4 - Lei 6.370/12 nº 01); R\$10,06 (Tab.16 - Lei nº 6.370/12 nº 04); R\$21,03 (FETJ); R\$5,25 (FUNDPERJ); R\$5,25 (FUNPERJ); R\$4,20 (FUNARPEN); R\$1,90 (PMCMV) e R\$14,44 (Acoterj e Mútua/Outros). Eu, Tatiana Aparecida de Sousa da Silva - Substituta - Cad. 94/11062, averbei, conferi e subscrevo.

Selo de Fiscalização Eletrônico  
ECDJ 00487 AWE

**Av.12 - Mat.43.483.** (Prot.73.177 de 10/07/2018). Data: 06 de agosto de 2018. Certifico e dou fé que, conforme ofício nº 32136/2018 - SIALF - GIGAD/RJ datado de 03 de julho de 2018, expedido pela Caixa Econômica Federal-CEF, averba-se nesta matrícula que, em atendimento ao que foi requerido, dirigi-me ao endereço do imóvel em 18/07/2018, às 10h27min e segundo informações do porteiro identificado como Sr. Mauro, os devedores mudaram-se e o imóvel encontra-se vazio, sendo assim, DEIXEI DE INTIMAR *Vinicius Campos de Macedo Barta e Nanci dos Santos Ferreira*, por estarem ausentes, em local ignorado, incerto, não sabido ou inacessível, razão pela qual deverão ainda serem intimados por edital. Emolumentos pagos pelo recibo nº 21.472 - sendo: Prenotação: R\$28,76 = R\$21,17 (Tab.20.4 - Lei 6.370/12 nº 03); R\$4,23 - FETJ; R\$1,05 - FUNDPERJ; R\$1,05 - FUNPERJ; R\$0,84 - FUNARPEN; R\$0,42 - PMCMV. Averbação: R\$146,97, sendo: R\$97,89 (Tab. 20.4 - Lei 6.370/12 nº 01); R\$10,35 (Tab.16 - Lei nº 6.370/12 nº 04); R\$21,64 (FETJ); R\$5,41 (FUNDPERJ); R\$5,41 (FUNPERJ); R\$4,32 (FUNARPEN) e R\$1,95 (PMCMV). Eu, Tatiana Aparecida de Sousa da Silva Correia - Substituta - Cad. 94/11062, averbei, conferi e subscrevo.

Selo de Fiscalização Eletrônico  
ECQC 04531 TOW

**Av.13 - Mat.43.483.** (Prot.74.827 de 27/09/2019). Data: 14 de janeiro de 2020. Certifico e dou fé que, conforme Ofício nº 2233/2019 - GIGAD/RJ datado de 17/09/2019, expedido eletronicamente pela Caixa Econômica Federal-CEF, averba-se nesta matrícula que, em atendimento ao que foi requerido, dirigi-me ao endereço do imóvel no dia 31/10/2019 às 10h30min, e no dia 19/12/2019 às 11h40min, e segundo informação do porteiro, a casa encontra-se vazia e o mesmo não tem nenhum tipo de contato com o proprietário. Sendo assim, DEIXEI DE INTIMAR o Sr. Vinicius Campos de Macedo Barta e a Sra. Nanci dos Santos Ferreira, por estarem ausentes, em local ignorado, incerto, inacessível e não sabido, razão pela qual deverão ainda ser intimados por edital. Emolumentos pagos pelo recibo nº 23.425 - sendo: Prenotação: R\$30,94 = R\$21,98 (Tab.20.4 - Lei 6.370/12 nº 03); R\$4,39 - FETJ; R\$1,09 - FUNDPERJ; R\$1,09 - FUNPERJ; R\$0,87 - FUNARPEN; R\$0,43 - PMCMV e R\$1,09 - ISS. Averbação: R\$158,27, sendo: R\$101,67 (Tab. 20.4 - Lei 6.370/12 nº 01); R\$10,74 (Tab.16 - Lei nº 6.370/12 nº 04); R\$22,48 (FETJ); R\$5,62 (FUNDPERJ); R\$5,62 (FUNPERJ); R\$4,49 (FUNARPEN); R\$2,03 (PMCMV) e R\$5,62 (ISS). Eu, Thaiane Barros Ferreira Simões - Escrevente - Cad. 94/17574, averbei. E eu, Viviane Pinto Coutinho Gomes - Escrevente - Cad.94/16024, conferi. E eu, Aldaleia Machado Ferreira de Macedo - Substituta - Cad. 94/8206, subscrevo.

Selo de Fiscalização Eletrônico  
EDHM 84948 NNP

**Av.14 - Mat.43.483.** (Prot.76.831 de 15/06/2021). Data: 18 de fevereiro de 2022. Certifico e dou fé que, conforme Ofício nº 200181/2021 - CESAV/BU, datado de 04/06/2021, expedido eletronicamente pela Caixa Econômica Federal-CEF, averba-se nesta matrícula que, em atendimento ao que foi requerido, dirigi-me ao endereço do imóvel no dia 17/08/2021 às 10h20min, e segundo informação os devedores mudaram-se. Sendo assim, DEIXEI DE INTIMAR o Sr. *Vinicius Campos de Macedo Barta* e a Sra. *Nanci dos Santos Ferreira*, por estarem ausentes, em local ignorado, incerto, inacessível e não sabido, razão pela qual deverão ainda ser intimados por edital. Emolumentos pagos pelo recibo nº 25.623 - sendo: Prenotação: R\$33,55 = R\$23,80 (Tab.20.4 - nº 03); R\$4,76 (FETJ); R\$1,19 (FUNDPERJ); R\$1,19 (FUNPERJ); R\$0,95 (FUNARPEN); R\$0,47 (PMCMV); e R\$1,19 (ISS); e Averbação: R\$171,37, sendo: R\$110,10 (Tab. 20.4 - nº 01); R\$11,63 (Tab.16 - nº 04); R\$24,34 (FETJ); R\$6,08 (FUNDPERJ); R\$6,08 (FUNPERJ); R\$4,86 (FUNARPEN); R\$2,20 (PMCMV); e R\$6,08 (ISS). Eu, Thamires Soares Juarez - Escrevente - Cad. 94/21003, averbei. E eu, Tatiana Aparecida de Sousa da Silva Correia - Substituta - Cad. 94/11062, conferi e subscrevo.

Selo de Fiscalização Eletrônico  
EEAS 45320 DVR

77917

ONR

Documento assinado digitalmente  
[www.registradores.onr.org.br](http://www.registradores.onr.org.br)

saec

Serviço de Atendimento  
à Caixa Econômica Federal



Valide aqui a certidão.

CERTIDÃO nº 39.052

Fls. 03/03

Registro de Imóveis da Segunda Circunscrição  
Anexo ao 1.º Ofício de Itaboraí / RJ

Matrícula

43.483

Ficha

003

REGISTRO GERAL

Continuação da Matrícula nº 43.483

**Av.15 - Mat.43.483.** (Prot.77.917 de 25/04/2022). Data: 29 de junho de 2022. Certifico e dou fé que, conforme Ofício nº 260839/2022 - CESAV/BU, datado de 20 de abril de 2022, expedido eletronicamente pela Caixa Econômica Federal-CEF, averba-se nesta matrícula que, em atendimento ao que foi requerido, foi procedida a seguinte diligência: pelo Registro de Títulos e Documentos de Itaboraí/RJ (2º Ofício): "1) No dia 19/05/2022 às 11h30min, cheguei no endereço do imóvel, sendo recebido pelo Sr. Gilberto Fernandes (porteiro), com as seguintes características físicas: aproximadamente 55 anos, de média estatura, cor de pele parda, cabelo curto, olhos escuros, o qual informou que a Sra. Nanci dos Santos Ferreira e o Sr. Vinicius Campos de Macedo Barta, são desconhecidos no local, estando em lugar ignorado, não sabido. Ainda, foi solicitada intimação por edital, sendo publicada no site [www.registrodeimoveis.org.br](http://www.registrodeimoveis.org.br) nos dias 31/05/2022, 01/06/2022 e 02/06/2022; os quais não compareceram no prazo legal de 15 (quinze) dias, a esta Serventia para purgar a mora e a (s) despesa (s) relativa (s) a (s) intimação (ões). Emolumentos pagos pelo recibo nº 26.915 - sendo: **Prenotação: R\$37,03** = R\$26,28 (Tab.20.4 - nº 03); R\$5,25 (FETJ); R\$1,31 (FUNDPERJ); R\$1,31 (FUNPERJ); R\$1,05 (FUNARPEN); R\$0,52 (PMCMV); e R\$1,31 (ISS); e **Averbação: R\$171,38**, sendo: R\$121,57 (Tab. 20.4 - nº 01); R\$24,31 (FETJ); R\$6,07 (FUNDPERJ); R\$6,07 (FUNPERJ); R\$4,86 (FUNARPEN); R\$2,43 (PMCMV); e R\$6,07 (ISS). Eu, Arianna de Figueiredo da Rosa Ferreira - Auxiliar de Cartório - Cad. 94/15588, averbei. Eu, Thamires Soares Juarez - Escrevente - Cad. 94/21003, conferi. E eu, Tatiana Aparecida de Sousa da Silva Correia - Substituta - Cad. 94/11062, subscrevo.

Selo de Fiscalização Eletrônico  
EEEF 35581 JTV

**Av.16 - Mat.43.483.** (Prot.78.512 de 06/10/2022). Data: 18 de outubro de 2022. **CONSOLIDACÃO DE PROPRIEDADE.** Conforme Contrato mencionado no registro nº 10 e requerimento datado de 29/09/2022, expedido eletronicamente pela Caixa Econômica Federal - CEF, tendo em vista o decurso do prazo sem a purgação do débito por parte do fiduciante, **após ser devidamente intimado por edital**, verificou-se a consolidação da propriedade em nome da fiduciária **CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF**, antes qualificada, pelo valor de R\$106.279,87. O imposto de transmissão "inter vivos" devido ao Município de Itaboraí foi pago no valor de R\$2.657,00 (Valor Tributado: R\$106.279,87), em 28/09/2022, conforme DAM nº 015158/2022, que fica aqui arquivado. Emolumentos pagos pelo recibo nº 27.651 - sendo: **Prenotação: R\$37,03** = R\$26,28 (Tab.20.4 - nº 03); R\$5,25 (FETJ); R\$1,31 (FUNDPERJ); R\$1,31 (FUNPERJ); R\$1,05 (FUNARPEN); R\$0,52 (PMCMV); e R\$1,31 (ISS); e **Averbação: R\$843,03**, sendo: R\$597,92 (Tab. 20.3 - nº 01); R\$119,58 (FETJ); R\$29,89 (FUNDPERJ); R\$29,89 (FUNPERJ); R\$23,91 (FUNARPEN); R\$11,95 (PMCMV) e R\$29,89 (ISS). Eu, Arianna de Figueiredo da Rosa Ferreira - Auxiliar de Cartório - Cad. 94/15588, averbei. Eu, Erika Azevedo Monteiro - Escrevente - Cad. 94/20119, conferi. E eu, Tatiana Aparecida de Sousa da Silva Correia - Substituta - Cad. 94/11062, subscrevo.

Selo de Fiscalização Eletrônico  
EEHH 73450 QIT

SERVIÇO NOTARIAL E REGISTRAL DO 1º OFÍCIO  
REGISTRO DE IMÓVEIS DA 2ª CIRCUNSCRIÇÃO DO MUNICÍPIO DE ITABORAÍ - RJ.

Rua Dr. Pereira dos Santos, 57 - Centro - Tel./ Fax: 2635-3792 - 2635-2839 - 2635-1312

CERTIDÃO nº 39.052

CERTIFICO e dou fé que esta cópia é reprodução AUTÊNTICA da **MATRÍCULA nº 43.483**, extraída, nos termos do art. 19, parágrafo 1º da Lei 6.015/73, dela constando a situação jurídica e todos os eventuais ônus e indisponibilidades que recaiam sobre o imóvel, bem como a eventual existência de ações reais e pessoais reipersecutórias, sobre os atuais proprietários ou sobre os detentores de direitos relativos ao mesmo, prenotados até o dia anterior. CERTIFICO, ainda, que **NENHUM ÔNUS REAL GRAVA** o imóvel antes descrito e também, **NENHUM REGISTRO DE CITAÇÃO DE AÇÕES REAIS E/OU PESSOAIS REIPERSECUTÓRIAS** a ele se reporta. As certidões do Registro de Imóveis podem ser solicitadas pela plataforma [registradores.onr.org.br](http://registradores.onr.org.br), sem Intermediários e sem custos adicionais.

Itaboraí, 19 de outubro de 2022.

Emolumentos: R\$128,47 (Tabela 05.4 (Tabela 20.4 - Lei 6370/12) - nº 6 R\$91,14 - Leis: 3.217/99 R\$18,22 - 4.664/05 R\$4,55, Lei Comp. nº 111/06 R\$4,55, Lei Estadual nº 6.281/2012 R\$3,64, 6.370/2012 R\$1,82 e ISS Lei Comp. 33/03 Anexo II R\$4,55) - VÁLIDA POR TRINTA DIAS (Art. 1º - inciso IV do Dec 93.240/86.)



Poder Judiciário - TJERJ  
Corregedoria Geral da Justiça  
Selo de Fiscalização Eletrônico  
EEHH 73493 NUE  
Consulte a validade do selo em:  
[www.tj.jus.br/Portal-Extrajudicial/](http://www.tj.jus.br/Portal-Extrajudicial/)

Valide a certidão clicando no link a seguir: <https://assinador-web.onr.org.br/docs/6MAV6-TG32C-Q95UU-KUGYD>

43.483

N.º

ONR

Documento assinado digitalmente  
[www.registradores.onr.org.br](http://www.registradores.onr.org.br)

Saec  
Serviço de Atendimento  
Eletrônico Comparativo

Matricula nº 43.483, Ficha 003, reproduzida em 27/07/2011.

Valide aqui  
a certidão.

Valide a certidão clicando no link a seguir: <https://assinador-web.onr.org.br/docs/6MAV6-TG32C-Q95UU-KUGYD>

**saec**

Serviço de Atendimento  
Prestado pelo Conselho Nacional de Justiça

Documento assinado digitalmente  
[www.registradores.onr.org.br](http://www.registradores.onr.org.br)

**.onr**